



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 819 de 10 de Agosto de 2004

"Dá denominação a Casa da Cultura do Município de Gonçalves"

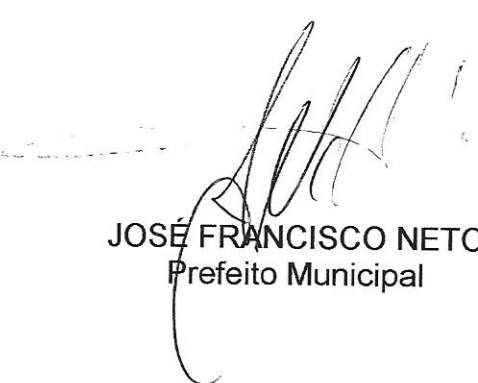
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Casa da Cultura "Áurea Vieira Camargo", o portal situado na Av. Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, s/nº, na entrada desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 10 de Agosto de 2004.


JOSE FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

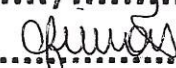
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 08 / 05



PUBLICADO

Em: 10 / 08 / 04


ASSINATURA